

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
PACIFE - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO
CNPJ/ME Nº 34.895.711/0001-93**

Pelo presente instrumento particular, a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (a "CVM") a administrar fundos de investimentos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, n.º 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, neste ato representada de acordo com o seu estatuto social, nos termos da legislação e regulamentação vigente ("Administradora"),

CONSIDERANDO:

- (i) Que até a presente data não ocorreu qualquer subscrição de cotas de emissão do Fundo, cabendo, assim, única e exclusivamente à Administradora a deliberação acerca de eventuais alterações no Regulamento do Fundo;
- (ii) Que o Administrador deseja alterar a denominação do Fundo;
- (iii) Que o Administrador deseja alterar o Regulamento do Fundo para adequação do mesmo aos fins a que se destina;
- (iv) Que o Administrador deseja aprovar a 1ª (primeira) emissão de cotas do Fundo, que será realizada por meio de oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476/09 ("1ª Emissão de Cotas"); e
- (v) Que não havendo cotistas do Fundo, não são aplicáveis, para a alteração do Regulamento, as disposições do inciso II do artigo 18 e do parágrafo primeiro do artigo 20 da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472/08").

A ADMINISTRADORA RESOLVE:

1. Alterar a denominação do Fundo para "**CIVITAS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**" ("Fundo");
2. Aprovar a alteração integral dos termos e condições do Regulamento do Fundo e seus anexos, que passarão a vigorar na forma do Anexo I ao presente instrumento, a partir desta data;
3. Deliberar a contratação, nos termos da Instrução CVM nº 472, das seguintes pessoas jurídicas para prestarem serviços ao Fundo:
 - a. Escriturador: **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, já qualificada;



b. Gestor: **JERA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Rua Iguatemi, nº 448, 7º andar, conjunto 701, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 01.451-010, inscrita no CNPJ sob o nº 09.146.756/0001-18 ("Gestor"), para realizar as atividades de gestão do Fundo, nos termos da Instrução CVM nº 472/08;

c. Distribuidor: o Administrador exercerá as funções de Distribuidor das cotas do Fundo em regime de melhores esforços, que poderá contratar sociedades habilitadas para atuar em conjunto na distribuição, nos termos dos demais documentos a serem celebrados no âmbito da oferta.

4. Aprovar a 1ª Emissão de Cotas, que será objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, sob o regime de melhores esforços, sujeita a registro na CVM, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, da Instrução CVM nº 472/08 e do suplemento da 1ª Emissão de Cotas, que integra o presente instrumento como Anexo I ao Regulamento.

Esta deliberação e o Regulamento serão registrados em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Sendo assim, assina o presente instrumento em 3 (três) vias, cada qual com o mesmo teor e para um único propósito e efeito.

São Paulo, 15 de outubro de 2019.

DANIELA ASSARITO BONIFACIO
BOROVICZ

Assinado de forma digital por DANIELA
ASSARITO BONIFACIO BOROVICZ
Dados: 2019.10.15 15:15:25 -03'00'

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

